

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

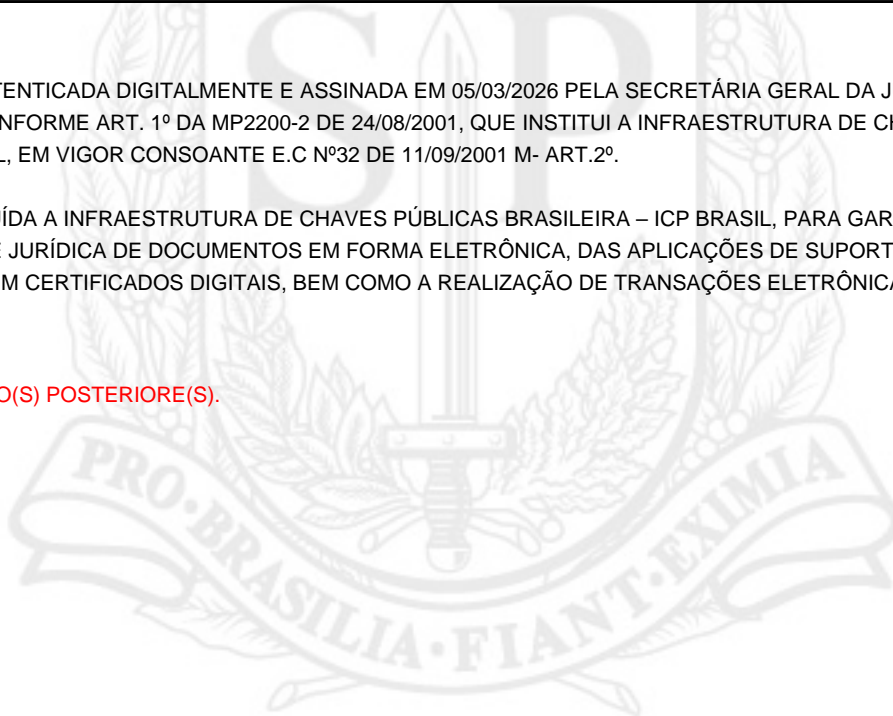
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300522699	CNPJ 31.701.391/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 090.709/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:52:04	CÓDIGO DE CONTROLE 287134176
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
 0.302.177/24-3

277



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 033290971-9



DADOS CADASTRAIS 148440

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NUMERO 1.461	COMPLEMENTO ANDAR 4ANCJ41	CEP 01452-921
MUNICIPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGÊNCIA(S) 1	CNPJ - SEDE 31.701.391/0001-03	NIRE - SEDE 3530052269-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOÃO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 27/02/2024	PRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO  
OBSERVAÇÕES:		





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 27/02/2024 às 15:09:36 (GMT -3:00)

### REQUERIMENTO AGE 29.09.2023

ID única do documento: #0c8c9e4f-858b-4d51-a09b-bd1611d1e219

Hash do documento original (SHA256): 47CBAAA05CAEDBE5E378593203636C595CD254DE79AEBA765294A667EED843C9

Este Log é exclusivo ao documento número #0c8c9e4f-858b-4d51-a09b-bd1611d1e219 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

### Assinaturas (1)

- ✓ JOAO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO (DIRETOR)  
Assinou em 27/02/2024 às 15:27:29 (GMT -3:00)

### Histórico completo

Data e hora	Evento
27/02/2024 às 15:09:37 (GMT -3:00)	LEGALIZAÇÃO BR EFFORTS solicitou as assinaturas.
27/02/2024 às 15:27:29 (GMT -3:00)	JOAO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO (CPF 335.790.108-08; E-mail joao@consorciei.com.br; IP 177.26.226.85), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
27/02/2024 às 15:27:30 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 SETEMBRO DE 2023**

ESP  
- CIESP  
ISTA  
2024 ★  
COLO

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de setembro de 2023, às 10 horas, na sede social da CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ 31.701.391/0001-03, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") NIRE 35.300.522.69-9, sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, sala 16, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921, São Paulo-SP ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, identificados na lista de presença de acionistas integrante do ANEXO I desta ata, conforme facultado pelo artigo 12, parágrafo quinto, do estatuto social da Companhia contido na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de junho de 2021 e registrada na Jucesp em sessão de 26 de agosto de 2021 sob o número 0.760.911/21-6 ("Estatuto Social") e pelo artigo 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

ESP  
- CIESP  
LISTA  
2024 ★  
COLO

**MESA:** Presidente da mesa: Pedro Oliva da Fonseca Amoroso Lima – Secretária convidada pelo presidente da mesa: Maria Camila Cozzi Pires de Oliveira Dias.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (1) inserção de novas atividades ao objeto social da Companhia e inserção de elementos ambientais, sociais e de governança (Environmental, Social and Governance – ESG) a serem considerados no exercício, pela Companhia, de suas atividades; (2) inserção de elementos ambientais, sociais e de governança (Environmental, Social and Governance – ESG) ao desempenho das funções dos administradores da Companhia; (3) constituição de novo limite de capital autorizado da Companhia; (4) formalização da aceitação de renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia, e formalização da eleição e da reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (5) consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:** Declarado o início dos trabalhos pelo presidente da Assembleia, todas as seguintes decisões foram tomadas, por unanimidade e sem reservas.

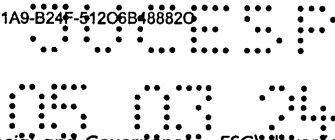
**1. Inserção de novas atividades ao objeto social da Companhia e inserção de elementos ambientais, sociais e de governança (Environmental, Social and Governance – ESG) a serem considerados no exercício, pela Companhia, de suas atividades.**

**1.1.** Adicionar ao objeto social da Companhia as seguintes atividades: (a) atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (software) customizáveis e não customizáveis integrantes, respectivamente, das subclasses 6202-3/00 e 6203-1/00 da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("Classificação do IBGE"), com o objetivo de possibilitar a prestação, pela Companhia, de serviços de cessão de direito de uso de programas de computador (software) que tenham sido e que venham a ser desenvolvidos pela Companhia; e (b) atividades de cobranças integrantes da subclasse 8291-1/00 da Classificação do IBGE, com o objetivo de possibilitar a prestação, pela Companhia, de serviços de cobrança.

DS  
MCCPDD  
DS  
PL

**1.2.** Adicionar que os seguintes interesses e efeitos ambientais, sociais e de governança





(*Environmental, Social and Governance – ESG*) deverão ser considerados pela Companhia no exercício das atividades integrantes do seu objeto social: (a) interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (b) efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

1.3. Em virtude das deliberações acima, o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social as atividades de (a) intermediação de negócios e administração de bens de terceiros; (b) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (software) customizáveis e não customizáveis, incluindo a prestação de serviços de cessão de direito de uso de programas de computador (software) desenvolvidos pela Companhia; (c) cobranças; e (d) participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.*

*Parágrafo Único - O exercício das atividades integrantes do objeto social da Companhia deverá considerar: (a) interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (b) efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.”*

**2. Inserção de elementos ambientais, sociais e de governança (*Environmental, Social and Governance – ESG*) ao desempenho das funções dos administradores da Companhia.**

2.1. Adicionar que, no desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia: (a) acionistas; (b) empregados ativos; (c) fornecedores, consumidores e demais credores; e (d) a comunidade e o meio ambiente local e global.

2.2. Em virtude da deliberação acima, acrescenta-se o parágrafo terceiro ao artigo 14 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 14 - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.*

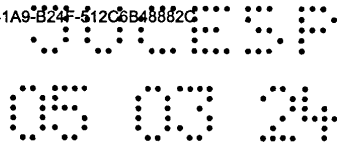
*Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos nos livros próprios, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.*

*Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração total dos administradores da Companhia, competindo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua atribuição individualizada entre os administradores da Companhia.*

*Parágrafo Terceiro - No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia: (a) acionistas; (b) empregados ativos; (c) fornecedores, consumidores e demais credores; e (d) a comunidade e o meio ambiente local e global.”*

DS  
MCCPDD

DS  
PL



### 3. Constituição de novo limite de capital social autorizado da Companhia.

**3.1.** Aprovar a constituição de novo limite do capital autorizado da Companhia em 87.244 (oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias da Companhia, tendo em vista a integral utilização do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia à ocasião dos aumentos de capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado aprovados por meio das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia datadas de 29 de julho de 2022 e 28 de novembro de 2022 e registradas na Jucesp sob os números 2.492.775/22-7 e 0.707.496/23-8, respectivamente.

**3.2.** Em virtude da deliberação acima, reforma-se o parágrafo primeiro do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*"Artigo 5º - (...)*

*Parágrafo Primeiro - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 87.244 (oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e quatro) novas Ações Ordinárias, independentemente de reforma estatutária e por deliberação do Conselho de Administração, que estabelecerá o preço de emissão das novas Ações Ordinárias e as condições de subscrição e pagamento. (...)"*

### 4. Formalização da aceitação de renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia, formalização da eleição e da reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia.

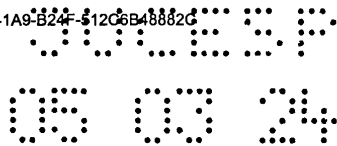
**4.1.** Formalizar a aceitação da renúncia da condição de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia do Sr. Lucas Danicek Borges, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 36.087.654-7, CPF 341.179.478-00, endereço para correspondências na sede da Companhia, conforme Termo de Renúncia recebido pela Companhia em 23 de fevereiro de 2023 integrante do **ANEXO II** desta ata, consignando que os efeitos da renúncia são efetivos a partir de referida data.

**4.2.** Formalizar a aprovar a eleição do Sr. Fabio Whitaker Vidigal, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 131962887 SSP/SP, CPF 066.050.738-27, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, Itaim Bibi, CEP 05442-000, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 29 de setembro de 2025, sendo permitida a reeleição.

**4.3.** Formalizar a reeleição para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, com mandatos até 23 de fevereiro de 2025, sendo permitida a reeleição, dos Srs.: (a) Pedro Oliva da Fonseca Amoroso Lima, brasileiro, casado, empresário, RG 38072662 SSP/SP, CPF 378.660.858-03, com endereço comercial na sede da Companhia, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (b) Pedro de Andrade Faria, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 22.265.414-4 (SSP-SP), CPF 271.782.078-76, com endereço comercial na sede da Companhia, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (c) Rafael Nucci Furlan, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 43.584.091-5, CPF 368.499.638-64, com endereço comercial na sede da Companhia, como membro do Conselho de Administração da Companhia; e (d) José Humberto Prata Teodoro Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG10706296, CPF 037.248.046-28, com endereço comercial na sede da Companhia, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

DS  
MCCPDD

DS  
PL



4.4. Consignar que o Conselho de Administração da Companhia passa, portanto, a ter a seguinte composição, tendo sido todos os membros efetivos, abaixo indicados, eleitos com mandato até 23 de fevereiro de 2025:

- a) **PEDRO OLIVA DA FONSECA AMOROSO LIMA**, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- b) **PEDRO DE ANDRADE FARIA**, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- c) **FABIO WHITAKER VIDIGAL**, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- d) **RAFAEL NUCCI FURLAN**, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e
- e) **JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JUNIOR**, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

4.5. Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora (re)eleitos assinaram seus respectivos Termos de Posse, que constituem o **ANEXO III** desta ata, os quais serão lavrados em livro próprio, nos termos da Lei. Os membros do Conselho de Administração são dispensados de prestar caução para o exercício de suas respectivas funções, tendo declarado, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


#### 5. Consolidação do Estatuto Social.

Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar, na íntegra, com a redação constante do **ANEXO IV** desta ata.

#### 6. Encerramento.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo este instrumento sido lido, aprovado e assinado por todos os presentes por meio da plataforma DocuSign, obedecidos os termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Os signatários deste instrumento reconhecem e concordam com sua assinatura por meio de referida plataforma eletrônica.

São Paulo, 29 de setembro de 2023

DocuSigned by:  
  
 281A8E4E14854AD...  
**PEDRO OLIVA DA FONSECA AMOROSO LIMA**  
 Presidente

DocuSigned by:  
  
 28800A000258191...  
**MARIA CAMILA COZZI PIRES DE OLIVEIRA**  
**DIAS**  
 Secretária

*(Fim de página intencionalmente deixado em branco. Seguem anexos.)*

9330UC  
45 00 80

JUCESP  
16  
05 MAR 2024

SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

*Marina*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

90.709/24-0



JUCESP



JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **FÁBIO LAGES COMITRE**, brasileiro, solteiro, contador devidamente inscrito no CRC/SP sob o nº 308.888/O-1, nascido em 07 de dezembro de 1991, portador da cédula de identidade RG nº 49.875.853-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 400.704.048-60, residente e domiciliado na Rua Manoel João Pereira nº 93, Vila Santa Tereza – São Paulo/SP – CEP: 04187-040, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo, e as assinaturas nos formulários são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. 01 via da **CAPA REQUERIMENTO** assinada pelo Sr. **JOÃO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO** da sociedade **CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.** contendo 03 Páginas;
2. 03 Vias da **AGE 29.09.2023** da sociedade **CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.** contendo 41 Páginas.
3. 01 Via da **DECLARAÇÃO SIL** contendo 02 Páginas; e
4. 01 Via do RG do Sr. **FABIO WHITAKER VIDIGAL**.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024

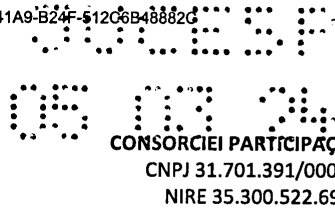
**FÁBIO LAGES COMITRE**

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lages Comitre  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 06C3-139E-8471-922D.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lages Comitre.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 06C3-139E-8471-922D.



Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



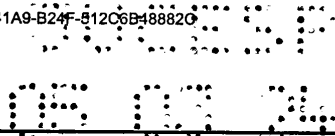
**ANEXO I**  
**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Identificação dos Acionistas	Assinaturas
ALCEU AMOROSO LIMA NETO, RG 13462036 SSP/SP, CPF294.180.068-98	 ALCEU AMOROSO LIMA NETO
ALEXANDRE CALIMAN GOMES, RG 440234062 SSP/SP, CPF 369.669.528-93.	 ALEXANDRE CALIMAN GOMES
ALEXANDRE TADAO AMOROSO SUGUITA, RG 27.624.999 SSP/SP, CPF 312.734.478-32.	 ALEXANDRE TADAO AMOROSO SUGUITA
ANTONIA BRANDÃO TEIXEIRA, RG 2.792.499-3, CPF 048.732.618-05.	 ANTONIA BRANDÃO TEIXEIRA
BENEDITO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO NETO, RG 3.471.494-X SSP/SP, CPF 317.679.018-01.	 BENEDITO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO NETO
CAIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO, RG 43.904.071-1 SSP/SP, CPF 398.072.488-33.	 CAIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO
DANIELLA BAGLIONI, RG 20318337, CPF 136.438.418-33.	 DANIELLA BAGLIONI
DOUGLAS RICHARD SCHERRER, passaporte emitido pelos Estado Unidos da América sob o nº 545919323, CPF 060.799.457-62.	 DOUGLAS RICHARD SCHERRER
EDUARDO BRANDÃO TEIXEIRA, RG 06192867-7 IFP/RJ, CPF 770.881.317-49.	 EDUARDO BRANDÃO TEIXEIRA
EDUARDO KIMURA FURUIE, RG 96.94.104-8, CPF 059.719.079-80.	 EDUARDO KIMURA FURUIE
GIANCARLO SANCHEZ BAGLIONI, RG 18.283.943-6, CPF 114.832.018-05.	 GIANCARLO SANCHEZ BAGLIONI
ISABEL BRANDÃO TEIXEIRA, RG 27.924.995-0, CPF 048.732.658-00.	 ISABEL BRANDÃO TEIXEIRA
JOÃO ALCEU AMOROSO LIMA, RG 1.555.891 SSP/MG, CPF 787.488.287-34	 JOÃO ALCEU AMOROSO LIMA
JOÃO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO, RG 43.471.216-4 SSP/S, CPF 335.790.108-08.	 JOÃO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO

DS  
MCCCP!

DS  
PL



**KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações multistratégia, CNPJ 50.071.531/0001-43, representado na forma de seu regulamento por sua gestora Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda., CNPJ 35.096.963/0001-15.  
**LUCAS DANICEK BORGES**, RG 36.087.654-7, CPF 341.179.478-00.

*Lucas Danicek Borges*  
**KMP GROWTH CAPITAL FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** CPF38946736801  
Por Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda.

*Lucas Danicek Borges*  
**LUCAS DANICEK BORGES**

**LUIZ EDUARDO DE PAULA MACHADO**, RG 06192867-7 IFP/RJ, CPF 770.881.317-49.

*Luiz Eduardo de Paula Machado*  
**LUIZ EDUARDO DE PAULA MACHADO**

**LUIZ OTÁVIO REIS DE MAGALHÃES**, RG 650.165-3, CPF 053.187.248-33.

*Luiz Otávio Reis de Magalhães*  
**LUIZ OTÁVIO REIS DE MAGALHÃES**

**LUIZ ROBERTO NOVAES MATTAR**, RG 7576274, CPF 072.672.558-76.

*Luiz Roberto Novaes Mattar*  
**LUIZ ROBERTO NOVAES MATTAR**

**MARCOS LANFRANCHI DE CALLIS**, RG 9.821.122-5 SSP-SP, CPF/ME 050.114.218-56.

*Marcos Lanfranchi De Callis*  
**MARCOS LANFRANCHI DE CALLIS**

**MARINA BRANDÃO TEIXEIRA**, RG 27.924.992-5, CPF 048.732.648-20.

*Marina Brandão Teixeira*  
**MARINA BRANDÃO TEIXEIRA**

**OLÍMPIO MATARAZZO NETO**, RG 539.643-8, CPF 010.076.218-26.

*Olímpio Matarazzo Neto*  
**OLÍMPIO MATARAZZO NETO**

**PAULO ALBERTO FACHIN**, RG 3431853, CPF/ME 566.603.169-49.

*Paulo Alberto Fachin*  
**PAULO ALBERTO FACHIN**

**PEDRO OLIVA DA FONSECA AMOROSO LIMA**, RG 38072662 SSP/SP, CPF 378.660.858-03.

*Pedro Amoroso Lima*  
**PEDRO OLIVA DA FONSECA AMOROSO LIMA**

**PEDRO VICTOR BARATA DE BARROS CAMAROTTI**, RG 6879090, CPF 077.351.244-65

*Pedro Victor Barata de Barros Camarotti*  
**PEDRO VICTOR BARATA DE BARROS CAMAROTTI**

**PROFITUS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ 04.479.348/0001-64, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, piso intermediário, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, CEP 04344-902, neste ato representado por seu administrador Ricardo Villela Marino, RG 151111157 SSP/SP, CPF 252.398.288-90.

*Ricardo Villela Marino*  
**PROFITUS PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Por Ricardo Villela Marino

**RAFAEL FISCHER PAGANO**, RG 18659005 SSP/SP, CPF 186.587.948-73.

*Rafael Fischer Pagano*  
**RAFAEL FISCHER PAGANO**

**ROUND MOUNTAIN LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Bahamas, CNPJ 42.173.579/0001-34, sede a Goodman's Bay Corporate Centre, 2º andar, West Bay Street, P.O. Box SP-64316, Nassau, Bahamas, sendo Luciana Orsetti Rogério, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 237610383 SSP/SP, CPF 184.090.568-95, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fabio Lopes dos Santos Luz, n° 287, apto 61-B, Morumbi, CEP 05717-230, sua procuradora com amplos poderes constituída em território nacional.

*Luciana Orsetti*  
**ROUND MOUNTAIN LTD.**  
Por Luciana Orsetti Rogério  
18409056895

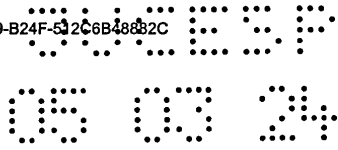
Confere com o original lavrado em livro próprio da Companhia.

São Paulo, 29 de setembro de 2023

DocuSigned by:  
*Pedro Amoroso Lima*  
284ABE1E1495A4D  
**Pedro Oliva da Fonseca Amoroso Lima**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Maria Camila Cozzi Pires de Oliveira Dias*  
28B00A6910258491  
**Maria Camila Cozzi Pires de Oliveira Dias**  
Secretária





**CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ 31.701.391/0001-03  
NIRE 35.300.522.69-9

**ANEXO II**  
**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**TERMO DE RENÚNCIA**

<sup>DS</sup>  
MCCCPDAD

<sup>DS</sup>  
PL





São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

A  
**CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, sala 16, Torre Sul  
Jardim Paulistano, CEP 01452-921, São Paulo-SP

A/C João Ferraz de Almeida Prado (Diretor Estatutário)  
Alexandre Caliman Gomes (Diretor Estatutário)

Prezados João e Alexandre,

Eu, **LUCAS DANICEK BORGES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 36.087.654-7, CPF 341.179.478-00, endereço para correspondências na sede da Companhia (conforme indicado a seguir), sirvo-me deste termo para apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, meu pedido de renúncia, a partir da data desta correspondência, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ 31.701.391/0001-03, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.300.522.69-9, sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, sala 16, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921, São Paulo-SP ("Companhia"), cargo para o qual fui eleito e investido, bem como a todos os poderes de administração a mim conferidos no exercício desta função.

Ainda, pelo presente termo, outorgo à Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, geral, irrevogável e irrestrita quitação por toda e qualquer remuneração em relação ao período de exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

DocuSigned by:  
*Lucas Danicek Borges*  
903E44A57023463...  
**LUCAS DANICEK BORGES**

Confirmação de recebimento e aceitação da renúncia pela Companhia, neste ato e na mesma data:

DocuSigned by:  
*João Ferraz de Almeida Prado*  
FB5278E5E5E93411  
João Ferraz de Almeida Prado (Diretor Estatutário)

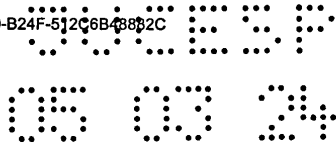
DocuSigned by:  
*Alexandre Caliman Gomes*  
21AF12A4C241F  
Alexandre Caliman Gomes (Diretor Estatutário)

DS  
*MCCCPDAD*

DS  
*PL*

(Os signatários declaram que este termo foi assinado por meio da plataforma DocuSign, obedecidos os termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e reconhecem e concordam com sua assinatura por meio de referida plataforma eletrônica.)





CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ 31.701.391/0001-03  
NIRE 35.300.522.69-9

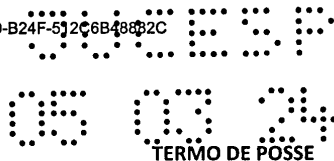
**ANEXO III**  
**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**TERMOS DE POSSE**

<sup>DS</sup>  
MCCCPDAD

<sup>DS</sup>  
PL





**MEMBRO  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**

Ao dia 29 de setembro de 2023, **PEDRO OLIVA DA FONSECA AMOROSO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 38072662 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 378.660.858-03, é designado como membro efetivo do Conselho de Administração da **CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sede à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, sala 16, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921 ("Companhia"), conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia dessa mesma data, sendo investido e empossado no cargo, nos termos do Estatuto Social da Companhia, devendo exercer a função até 29 de setembro de 2025, sendo permitida a reeleição.

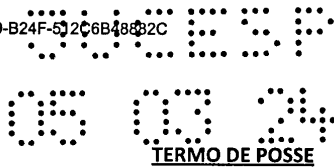
O conselheiro eleito declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o da sede da Companhia, acima indicado. O conselheiro declara também não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DocuSigned by:  
*Pedro Amoroso Lima*  
284A8E4E14854AD  
**PEDRO OLIVA DA FONSECA AMOROSO LIMA**  
Membro do Conselho de Administração

*(O signatário declara que este termo foi assinado por meio da plataforma DocuSign, obedecidos os termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e reconhece e concorda com sua assinatura por meio de referida plataforma eletrônica.)*

DS  
*MCCCPDAD*

DS  
*PL*



**TERMO DE POSSE**  
**MEMBRO**  
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DA CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**

Ao dia 29 de setembro de 2023, **PEDRO DE ANDRADE FARIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 22.265.414-4 (SSP-SP), CPF 271.782.078- 76, é designado como membro efetivo do Conselho de Administração da **CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sede à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, sala 16, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921 ("Companhia"), conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia dessa mesma data, sendo investido e empossado no cargo, nos termos do Estatuto Social da Companhia, devendo exercer a função até 29 de setembro de 2025, sendo permitida a reeleição.

O conselheiro eleito declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o da sede da Companhia, acima indicado. O conselheiro declara também não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

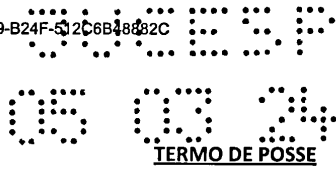
DocuSigned by:  
*Pedro de Andrade Faria*  
158D049246E41DE  
**PEDRO DE ANDRADE FARIA**  
Membro do Conselho de Administração

*(O signatário declara que este termo foi assinado por meio da plataforma DocuSign, obedecidos os termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e reconhece e concorda com sua assinatura por meio de referida plataforma eletrônica.)*

DS  
*MCCPDD*

DS  
*PL*

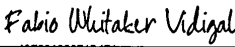




**TERMO DE POSSE**  
**MEMBRO**  
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DA CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**

Ao dia 29 de setembro de 2023, **FABIO WHITAKER VIDIGAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 131962887 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 066.050.738-27, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, Itaim Bibi, CEP 05442-000, é designado como membro efetivo do Conselho de Administração da **CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sede à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, sala 16, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921 ("Companhia"), conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia dessa mesma data, sendo investido e empossado no cargo, nos termos do Estatuto Social da Companhia, devendo exercer a função até 29 de setembro de 2025, sendo permitida a reeleição.

O conselheiro eleito declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o indicado na parte inicial do parágrafo anterior. O conselheiro declara também não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DocuSigned by:  
  
\_\_\_\_\_  
CPF 231320748971...  
**FABIO WHITAKER VIDIGAL**  
Membro do Conselho de Administração

*(O signatário declara que este termo foi assinado por meio da plataforma DocuSign, obedecidos os termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e reconhece e concorda com sua assinatura por meio de referida plataforma eletrônica.)*

DS  

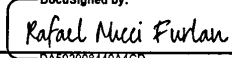

DS  




**MEMBRO  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**

Ao dia 29 de setembro de 2023, **RAFAEL NUCCI FURLAN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 43.584.091-5, CPF 368.499.638-64, é designado como membro efetivo do Conselho de Administração da **CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sede à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, sala 16, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921 ("Companhia"), conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia dessa mesma data, sendo investido e empossado no cargo, nos termos do Estatuto Social da Companhia, devendo exercer a função até 29 de setembro de 2025, sendo permitida a reeleição.

O conselheiro eleito declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o da sede da Companhia, acima indicado. O conselheiro declara também não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

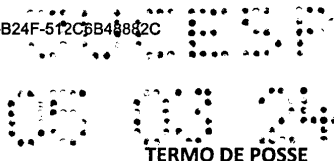
DocuSigned by:  
  
Membro **RAFAEL NUCCI FURLAN**  
Membro do Conselho de Administração

*(O signatário declara que este termo foi assinado por meio da plataforma DocuSign, obedecidos os termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e reconhece e concorda com sua assinatura por meio de referida plataforma eletrônica.)*





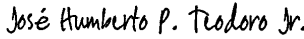





**TERMO DE POSSE**  
**MEMBRO**  
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DA CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**

Ao dia 29 de setembro de 2023, **JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 037.248.046-28, portador do RG MG10706296, é designado como membro efetivo do Conselho de Administração da **CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.**, sede à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, conjunto 41, sala 16, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921 ("Companhia"), conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia dessa mesma data, sendo investido e empossado no cargo, nos termos do Estatuto Social da Companhia, devendo exercer a função até 29 de setembro de 2025, sendo permitida a reeleição.

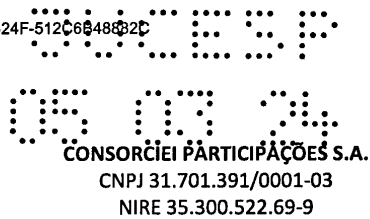
O conselheiro eleito declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o da sede da Companhia, acima indicado. O conselheiro declara também não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DocuSigned by:  
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JUNIOR**  
Membro do Conselho de Administração

*(O signatário declara que este termo foi assinado por meio da plataforma DocuSign, obedecidos os termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e reconhece e concorda com sua assinatura por meio de referida plataforma eletrônica.)*

<sup>DS</sup>  


<sup>DS</sup>  

**ANEXO IV**  
**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 14 de junho de 2021, arquivado na sua sede social ("Acordo de Acionistas"), pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Sala 16, Torre Sul, Jd. Paulistano, CEP 01452-921, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social as atividades de (a) intermediação de negócios e administração de bens de terceiros; (b) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (software) customizáveis e não customizáveis, incluindo a prestação de serviços de cessão de direito de uso de programas de computador (*software*) desenvolvidos pela Companhia; (c) cobranças; e (d) a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

**Parágrafo Único** - O exercício das atividades integrantes do objeto social da Companhia deverá considerar: (a) interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (b) efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

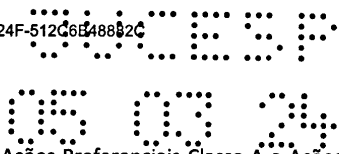
**Artigo 4º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 39.701.939,53 (trinta e nove milhões, setecentos e um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), dividido em 2.483.554 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, sendo: (a) 1.219.650 (um milhão, duzentas e dezenove mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias ("Ações Ordinárias"); (b) 426.195 (quatrocentas e vinte e seis mil, cento e noventa e cinco) ações preferenciais classe A ("Ações Preferenciais Classe A"); (c) 281.075 (duzentas e oitenta e uma mil e setenta e cinco) ações preferenciais classe A-1; e (d) 556.634 (quinhentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e trinta e quatro) ações preferenciais classe B ("Ações Preferenciais Classe B")

<sup>DS</sup>  
MCCPDD

<sup>DS</sup>  
PL



e, em conjunto com as Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe A-1, "Ações Preferenciais").

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 87.244 (oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e quatro) novas Ações Ordinárias, independentemente de reforma estatutária e por deliberação do Conselho de Administração, que estabelecerá o preço de emissão das novas ações e as condições de subscrição e pagamento.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

**Parágrafo Terceiro** - A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes.

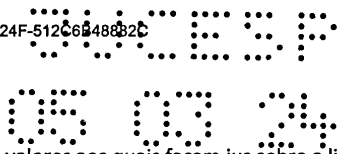
**Artigo 6º** - Cada Ação Ordinária e cada Ação Preferencial confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Artigo 7º** - Os titulares de Ações Preferenciais farão jus ao recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio e demais proventos em paridade com as Ações Ordinárias de emissão da Companhia, nas respectivas proporções de suas participações no capital social da Companhia.

**Artigo 8º** - Na hipótese de liquidação ou dissolução da Companhia, (i) os detentores das Ações Preferenciais Classe B receberão, antes de qualquer distribuição aos detentores de Ações Preferenciais Classe A, Ações Preferenciais Classe A-1 e Ações Ordinárias, o Valor de Emissão das Ações Preferenciais Classe B, acrescido de quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio, proventos e demais distribuições de lucro declarados e não pagos relativos a tais Ações Preferenciais Classe B (o "Reembolso Prioritário das Ações PNB"); (ii) os detentores das Ações Preferenciais Classe A-1 receberão, antes de qualquer distribuição aos detentores de Ações Ordinárias e em paridade com os detentores de Ações Preferenciais Classe A, o Valor de Emissão das Ações Preferenciais Classe A-1, acrescido de quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio, proventos e demais distribuições de lucro declarados e não pagos relativos a tais Ações Preferenciais Classe A-1 (o "Reembolso Prioritário das Ações PNA-1"); (iii) os detentores das Ações Preferenciais Classe A receberão, antes de qualquer distribuição aos detentores de Ações Ordinárias e em paridade com os detentores de Ações Preferenciais Classe A-1, o Valor de Emissão das Ações Preferenciais Classe A, acrescido de quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio, proventos e demais distribuições de lucro declarados e não pagos relativos a tais Ações Preferenciais Classe A (o "Reembolso Prioritário das Ações PNA"). Após as distribuições do Reembolso Prioritário das Ações PNB, Reembolso Prioritário das Ações PNA-1 e Reembolso Prioritário das Ações PNA, quaisquer recursos remanescentes passíveis de distribuição aos acionistas serão distribuídos proporcionalmente aos acionistas detentores de Ações Ordinárias. Não obstante o disposto anteriormente, caso o valor proporcional ao qual os detentores de determinada classe de Ações Preferenciais façam jus sobre o valor de liquidação da Companhia, assumindo a conversão integral de todas as Ações Preferenciais em Ações Ordinárias no momento imediatamente anterior à liquidação, resulte em um montante superior ao valor do respectivo Reembolso Prioritário, então os detentores de tal classe de Ações Preferenciais (como se tivessem sido convertidas em Ações Ordinárias) e demais detentores de Ações

DS  
MCCPDD

DS  
PL



Ordinárias receberão os valores aos quais façam jus sobre a liquidação nas proporções das suas respectivas participações no capital social da Companhia.

**Parágrafo Único** – Para fins do disposto neste Estatuto Social, o Valor de Emissão das Ações Preferenciais Classe B tem o significado atribuído no Acordo de Acionistas.

**Artigo 9º** - As Ações Preferenciais serão conversíveis em Ações Ordinárias (i) automaticamente, no caso de oferta pública de ações da Companhia em bolsa de valores, no Brasil ou no exterior ("IPO"), e (ii) a qualquer tempo, mediante opção de seu titular, à taxa de conversão de 1:1 (ou seja, 1 (uma) Ação Preferencial equivale a 1 (uma) Ação Ordinária), sujeita a ajuste no caso de desdobramento ou grupamento de ações, bonificação de ações e outros eventos similares. As Ações Ordinárias resultantes da conversão de Ações Preferenciais conferirão aos seus detentores os mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais Ações Ordinárias, sendo vedado qualquer tipo de prioridade, preferência ou subordinação entre os titulares das Ações Ordinárias.

**Parágrafo Único** – Mediante deliberação aprovada nos termos do Parágrafo Primeiro do art. 13 deste Estatuto Social, será permitida a conversão de Ações Ordinárias em qualquer classe de Ações Preferenciais.

**Artigo 10** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Artigo 11** - É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 12** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo do disposto no art. 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei das S.A., a convocação da Assembleia Geral poderá ser realizada pelo Presidente do Conselho de Administração ou acionista(s) representando, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social votante da Companhia. A convocação deverá ser entregue a cada acionista até 8 (oito) dias antes da data agendada para a realização da respectiva Assembleia Geral, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento.

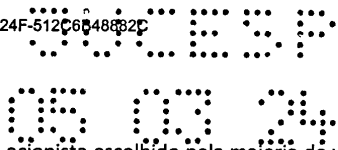
**Parágrafo Segundo** - A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise dos assuntos objeto da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia e serão instaladas, em primeira convocação, por acionistas representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social votante da Companhia (cinquenta por cento mais uma ação do capital social votante), quando não exigido quórum mais elevado nos termos da Lei das S.A., e, em segunda convocação, por qualquer número de acionistas.

**Parágrafo Quarto** - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer Conselheiro ou, não havendo

DS  
MCCPDD

DS  
PL



Conselheiros presentes, acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Quinto** - Fica dispensada a observância das formalidades de convocação quando a Assembleia Geral for devidamente instalada com a presença da totalidade dos acionistas.

**Artigo 13** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas mediante o voto afirmativo dos acionistas representando a maioria dos votos presentes na Assembleia Geral.

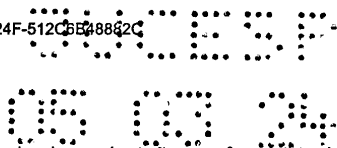
**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo do disposto no Artigo 13 acima, as matérias abaixo somente serão aprovadas mediante voto afirmativo de acionistas detentores de, no mínimo, dois terços das Ações Preferenciais (consideradas todas as classes), sob pena de nulidade de tal deliberação:

- (i) Dissolução ou liquidação, fusão, incorporação ou cisão da Companhia e/ou de suas controladas, ou qualquer operação envolvendo parte substancial dos ativos da Companhia e/ou subsidiária;
- (ii) Aumento do capital social da Companhia, incluindo preço de emissão das ações, salvo aumentos decorrentes de exercício de bônus de subscrição nº 01, 02 e 03, emitidos pela Companhia em 21 de dezembro de 2018;
- (iii) Criação de espécie ou classe de ações ou alteração das características das ações existentes (observado o Parágrafo Segundo abaixo), bem como a conversão de Ações Ordinárias em Ações Preferenciais de qualquer classe;
- (iv) Emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de companhia aberta para Companhia;
- (v) Qualquer alteração deste estatuto social;
- (vi) Recompra, resgate ou amortização de valores mobiliários, bem como a posterior alienação de valores mobiliários da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas porventura em tesouraria e/ou redução do capital social da Companhia;
- (vii) Qualquer alteração na composição, funcionamento e/ou nas atribuições dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (viii) Autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (ix) Alteração da política de dividendos da Companhia; e
- (x) Alteração do objeto social da Companhia e de suas controladas, bem como a aquisição pela Companhia (ou controlada) de participação em qualquer sociedade que exerça atividade diversa ao objeto social da Companhia.

DS  
MCCCDDAD

DS  
PL

**Parágrafo Segundo** - Adicionalmente ao disposto no Parágrafo Primeiro acima, a alteração das características de uma determinada classe de Ações Preferenciais ou conversão de Ações



Ordinárias em determinada classe de Ações Preferenciais dependerá do voto afirmativo dos acionistas detentores da maioria das Ações Preferenciais da respectiva classe.

**Parágrafo Terceiro** - O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Quarto** - A Companhia não deverá tomar nenhuma ação que, nos termos deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas, esteja condicionada à aprovação dos acionistas, sem antes obter a mencionada aprovação.

**Parágrafo Quinto** – O exercício do direito de voto em qualquer Assembleia Geral em violação ao disposto no Acordo de Acionistas deverá ser nulo e inválido com relação à Companhia, aos acionistas e a quaisquer terceiros.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14** - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos nos livros próprios, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração total dos administradores da Companhia, competindo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua atribuição individualizada entre os administradores da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** - No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia: (a) acionistas; (b) empregados ativos; (c) fornecedores, consumidores e demais credores; e (d) a comunidade e o meio ambiente local e global.

##### Seção I - Do Conselho de Administração

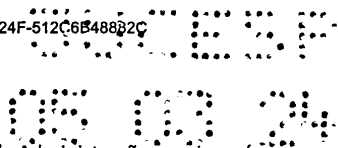
**Artigo 15** - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, observadas as disposições do Acordo de Acionistas, com mandato unificado de 2 (dois) anos para todo o Conselho de Administração, sendo permitida a reeleição. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei das S.A.

**Parágrafo Único** - A presidência do Conselho de Administração será escolhida pelos Conselheiros eleitos, por maioria absoluta de votos.

**Artigo 16** - Em caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o membro substituto será eleito no prazo de 15 (quinze) dias, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com as regras de nomeação previstas no Acordo de Acionistas.

DS  
MCCPDD

DS  
PL



**Artigo 17** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que qualquer um dos Conselheiros assim solicitar por escrito. Referida solicitação, na medida do razoável, será entregue concomitantemente à Companhia e a todos os demais Conselheiros. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia, conforme o caso, a menos que de outra forma acordada por todos os Conselheiros, ficando acordada desde já a possibilidade de reunião por meio dos meios mencionados no Parágrafo Quarto abaixo. As reuniões do Conselho de Administração e as deliberações aprovadas em tais reuniões serão registradas no livro de registro de atas das reuniões do Conselho de Administração e, quando exigido por legislação aplicável, tais atas serão arquivadas na Junta Comercial competente e publicadas.

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas por qualquer de seus membros, por meio de carta, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de realização da reunião. A convocação sempre indicará local, data e ordem do dia da reunião. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias objeto de ordem do dia serão disponibilizados na sede da Companhia com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da reunião respectiva.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros em exercício e, em segunda convocação, com qualquer número, seja pessoalmente ou na forma prevista no Parágrafo Quarto abaixo. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por qualquer outro membro do Conselho de Administração indicado pela maioria dos demais membros presentes à reunião, e o secretário será indicado pela maioria dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião.

**Parágrafo Terceiro** - Caso uma reunião do Conselho de Administração deixe de ser instalada em primeira convocação por falta de quórum mínimo, uma segunda reunião deverá ser convocada por meio de carta, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da segunda reunião.

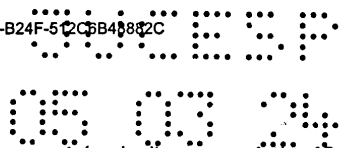
**Parágrafo Quarto** - O Conselheiro que não puder comparecer a uma reunião do Conselho de Administração poderá (i) ser representado por qualquer dos demais membros, contanto que nomeado por escrito para o fim de substituir e votar em nome do membro ausente, como se o membro ausente estivesse presente na reunião; ou (ii) transmitir o seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, via carta registrada, e-mail ou carta entregue em mãos. Os Conselheiros poderão, ainda, participar das reuniões do Conselho de Administração por teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico que possibilite a identificação do Conselheiro, o debate e a discussão dos temas submetidos à deliberação do colegiado, ficando os seus membros, nessa hipótese, obrigados a confirmar o voto ao Presidente do Conselho de Administração, com cópia para os demais membros do Conselho de Administração, por meio de fax, carta registrada, e-mail ou carta entregue em mãos, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data em que ocorrer a reunião.

<sup>DS</sup>  
MCCPDDAD

**Parágrafo Quinto** - Independentemente das formalidades previstas nesse Capítulo, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

<sup>DS</sup>  
PL

**Artigo 18** - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas mediante voto favorável da maioria dos membros presentes.



**Parágrafo Primeiro** - Sem prejuízo do disposto no Artigo 18 acima, a aprovação de qualquer das matérias abaixo listadas dependerá do voto afirmativo de 4 (quatro) dos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração, sob pena de nulidade:

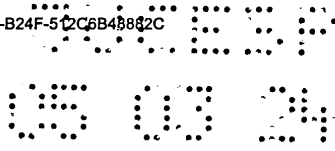
- (i) Assunção de qualquer endividamento pela Companhia e suas controladas que resulte em saldo acumulado de endividamento consolidado da Companhia superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia;
- (ii) Realização de investimentos, pela Companhia e suas controladas, em uma única operação ou em uma série de operações que, individualmente ou conjuntamente num período de 12 (doze) meses, superem 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia;
- (iii) Outorga de fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pela Companhia a terceiros;
- (iv) Aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia e de suas controladas;
- (v) Contratação e/ou destituição do auditor independente da Companhia e de suas controladas;
- (vi) Contratação pela Companhia de administradores ou empregados com remuneração individual bruta fixa mensal superior a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), corrigidos pela variação do IPCA deste a data de assinatura do Acordo de Acionistas até efetiva contratação do colaborador, desde que não previstas no orçamento anual ou no plano de negócios da Companhia;
- (vii) Aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação da Companhia em quaisquer controladas, sejam existentes ou a serem constituídas;
- (viii) Autorização de transações entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores, conselheiros, diretores e suas respectivas afiliadas; e
- (ix) Aprovação da propositura de ação ou processo judicial pela Companhia ou controladas contra qualquer terceiro em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou 2,0% (dois por cento) da receita bruta anual do exercício imediatamente anterior, dos dois o maior, exceto (i) aquelas necessárias para a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal dos negócios da Companhia, e (ii) nos casos de ação de responsabilidade contra os administradores ou de ação por abuso de poder de controle, respeitadas as exigências legais.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo do disposto no Artigo 18, *caput*, e Parágrafo Primeiro acima, a aprovação de qualquer das matérias abaixo listadas dependerá do voto afirmativo de 4 (quatro) dos 5 (cinco) membros do Conselho de Administração, incluindo necessariamente o Conselheiro nomeado pela acionista Consorpart Holding S.A., sob pena de nulidade:

- (i) Nomeação ou destituição de Diretores estatutários da Companhia e de suas controladas;
- (ii) Elaboração e implementação do plano de opção de compra de ações da Companhia, incluindo quaisquer alterações, bem como outorgas individuais opções a colaboradores que sejam equivalentes ou superiores a 1% (um por cento) de participação societária no capital social da Companhia; e

DS  
MCCCPDAD

DS  
PL



(iii) Determinação e alteração da política de remuneração de administradores e empregados da Companhia e de suas controladas.

**Parágrafo Terceiro** - O exercício do direito de voto em qualquer reunião do Conselho de Administração em violação ao disposto no Acordo de Acionistas será nulo e inválido com relação à Companhia, aos acionistas, ao Conselho de Administração e a quaisquer terceiros. O Presidente do Conselho de Administração não deverá computar qualquer voto proferido em desacordo com o Acordo de Acionistas.

## Seção II - Da Diretoria

**Artigo 19** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, todos com a designação de diretores, residentes no país. Todos os Diretores serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua reeleição. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, respeitando as disposições do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro Diretor, indicado pelos demais. No caso de vacância, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo**- Os Diretores serão investidos com plenos poderes para administrar a Companhia, realizar atos em seu nome, utilizar o nome da Companhia nos limites estabelecidos na Lei das S.A., nomear procuradores para agir em nome da Companhia de acordo com os termos dispostos a seguir, e representar a Companhia em todas e quaisquer circunstâncias, devendo ser observadas as disposições contidas neste Estatuto Social. A Companhia é considerada validamente representada:

- (i) Por 2 (dois) Diretores; ou
- (ii) Por 1 (um) Diretor conjuntamente com 1 (um) procurador da Companhia com poderes específicos, devidamente constituído nos termos do Parágrafo Terceiro a seguir; ou
- (iii) Por 2 (dois) procuradores da Companhia com poderes específicos, devidamente constituídos nos termos do Parágrafo Terceiro a seguir.

**Parágrafo Terceiro** - A Companhia poderá nomear procuradores para agir em seu nome, mediante instrumentos de mandato firmados por 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, que deverão estabelecer os poderes específicos por meio deles outorgados, e terão validade não superior 1 (um) ano, exceto no caso de mandatos judiciais.

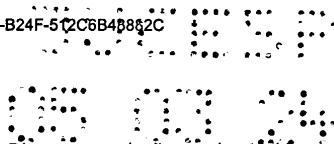
**Parágrafo Quarto** - São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

**Parágrafo Quinto** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei das S.A.

**Parágrafo Sexto** - Terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até designação e posse dos respectivos substitutos.

DS  
MCCPDD

DS  
PL



**Parágrafo Sétimo** – Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação do Conselho de Administração, observadas as disposições do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Oitavo** - É assegurado aos Diretores, a qualquer tempo, livre acesso aos livros e aos documentos da Companhia.

**Parágrafo Nono** – A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pelo Conselho de Administração, quando eleito, ou pela Assembleia Geral, respeitando as disposições do Acordo de Acionistas e considerando suas responsabilidades, tempo despendido em suas funções, a competência profissional, sua reputação e seu valor de mercado.

**Parágrafo Décimo** – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria, os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse do(s) Diretor(es) substituto(s), que ocorrerá por meio de deliberação do Conselho de Administração, a ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído.

**Parágrafo Onze** - Os principais deveres dos Diretores são: (a) supervisionar o cumprimento da Lei, do Estatuto Social, das deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e das disposições do Acordo de Acionistas; (b) coordenar o desempenho das atividades e negócios habituais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; (c) organizar e dividir entre si as funções e atribuições de cada Diretor na administração da Companhia, seguindo as orientações do Conselho de Administração; e (d) emitir e aprovar instruções internas e regulamentos que entendam úteis e necessários ao desenvolvimento das atividades e negócios da Companhia, seguindo as orientações do Conselho de Administração.

### Seção III - Do Conselho Fiscal

**Artigo 20** - O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em Lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

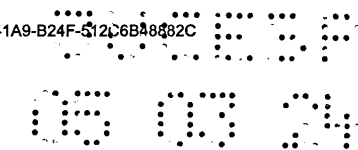
**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

<sup>DS</sup>  
MCCCPDAD

<sup>DS</sup>  
PL



## CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 21** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

**Artigo 22** - Depois de feitas as deduções determinadas em lei, o lucro líquido do exercício terá o destino que a Assembleia Geral lhe der, conforme recomendação do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** – Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do lucro líquido auferido no período em questão, ajustado nos termos da Lei das S.A.

**Artigo 23** - Os acionistas da Companhia poderão deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, sendo que tais valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**Artigo 24** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou trimestrais para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ser distribuídos ou retidos, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, devendo ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório em caso de distribuição aos acionistas.

## CAPÍTULO VI DA PRÁTICA DE ATOS ULTRA VIRES

**Artigo 25** - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto Social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

## CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 26** - A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. A liquidação e dissolução deverão observar os termos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia.

## CAPÍTULO VIII DO ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 27** - A Companhia e os administradores deverão observar e fazer cumprir integralmente o Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 14 de junho de 2021, que foi devidamente arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

**Parágrafo Único** - Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas e o Presidente das Assembleias Gerais e o Presidente do Conselho de Administração

<sup>DS</sup>  
MCCPDAAD

<sup>DS</sup>  
PL

da Companhia não poderão computar votos proferidos em contrariedade com os termos do referido acordo.

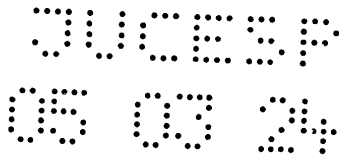
#### CAPÍTULO IX DA ARBITRAGEM

**Artigo 28** – Quaisquer disputas envolvendo a Companhia, seus administradores e acionistas serão resolvidas por meio de arbitragem a ser submetida à Câmara de Comércio Brasil-Canadá, de acordo com seu regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem, com a Lei nº 9.307/96, e com as disposições da cláusula de compromisso arbitral prevista no Acordo de Acionistas.

\*\*\*

<sup>DS</sup>  
MCCCCDAD

<sup>DS</sup>  
PL



DocuSign

### Certificado de conclusão

ID de envelope: 85231AAA5D3041A9B24F512C6B48882C

Estado: Concluído

Assunto: Consorciei Ata AGE 29.9.2023 (Objeto Social.Conselho de Administração.Estatuto Social)

Envelope de origem:

Página do documento: 25

Assinaturas: 40

Certificar páginas: 9

Iniciais: 46

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Autor do envelope:

Maria Camila Camila Cozzi Pires de Oliveira Dias

Rua Comendador Miguel Calfat, 183, apto. 91A

São Paulo, BR-SP 04537080

mariacamila@podadv.com.br

Endereço IP: 201.46.21.171

### Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Maria Camila Camila Cozzi Pires de Oliveira Local: DocuSign

09/01/2024 11:34:51

Dias

mariacamila@podadv.com.br

### Eventos do signatário

#### Assinatura

#### Carimbo de data/hora

ALCEU AMOROSO LIMA NETO

alceu\_lima@uol.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
ALCEU AMOROSO LIMA NETO  
E3F86A241B0F4E9...

Enviado: 09/01/2024 12:15:07

Visualizado: 15/01/2024 10:31:31

Assinado: 15/01/2024 10:31:37

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 191.8.45.153

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Alexandre Caliman Gomes

alexandre@consorciei.com.br

Socio diretor

Consorciei Participações S.A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Alexandre Caliman Gomes  
34AE4F07A5B7481...

Enviado: 09/01/2024 12:15:08

Visualizado: 10/01/2024 14:13:32

Assinado: 11/01/2024 14:01:02

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.92.94.230

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Alexandre Tadao Amoroso Suguita

alesuguita@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Alexandre Tadao Amoroso Suguita  
23137F8402B34B5...

Enviado: 09/01/2024 12:15:09

Visualizado: 11/01/2024 03:23:51

Assinado: 11/01/2024 03:25:04

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 187.11.123.93

Assinado através de dispositivo móvel

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Antonia Brandão Teixeira

abteixeira@me.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Antonia Brandão Teixeira  
61034E5512A04A5...

Enviado: 09/01/2024 12:15:10

Reenviado: 18/01/2024 10:27:30

Reenviado: 19/01/2024 08:28:42

Reenviado: 22/01/2024 04:24:51

Reenviado: 23/01/2024 11:40:56

Visualizado: 26/01/2024 11:28:23

Assinado: 26/01/2024 11:28:42

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 177.157.26.202

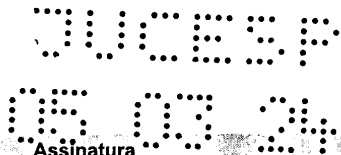
Assinado através de dispositivo móvel

### Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign



Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 3530052699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



#### Eventos do signatário

Benedito Ferraz de Almeida Prado  
ferraz.b@hotmail.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

#### Assinatura

DocuSigned by:  
  
EAFFD043F142450...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 179.232.200.156

#### Carimbo de data/hora

Enviado: 09/01/2024 12:15:12  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:31  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:43  
Visualizado: 21/01/2024 07:08:52  
Assinado: 21/01/2024 07:14:58

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign

Bruno Tupinambá  
bruno.tupinamba@kamaroopin.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
30CACEF208A0439...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 179.191.100.66

Enviado: 09/01/2024 12:15:13  
Visualizado: 10/01/2024 05:37:22  
Assinado: 10/01/2024 05:46:42

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign

Caio Ferraz de Almeida Prado  
caio@tzslab.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
15AD8E218124A4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 179.208.166.11  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/01/2024 12:15:13  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:31  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:43  
Visualizado: 21/01/2024 05:25:21  
Assinado: 21/01/2024 05:26:02

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign

DANIELLA BAGLIONI  
dani@danib.com.br  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
1AF08058505645E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 190.133.15.101  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/01/2024 12:15:14  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:33  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:44  
Reenviado: 22/01/2024 04:24:51  
Reenviado: 23/01/2024 11:40:57  
Visualizado: 25/01/2024 02:32:06  
Assinado: 25/01/2024 02:33:24

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign

Douglas Richard Scherrer  
doug.scherrer@laspcapital.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
4CA208B3FCED45E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 47.154.18.93

Enviado: 09/01/2024 12:15:15  
Visualizado: 09/01/2024 14:05:01  
Assinado: 09/01/2024 14:05:22

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign

Eduardo Brandão Teixeira  
ebt@emancipada.com.br  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
8ZE186D87C63461...

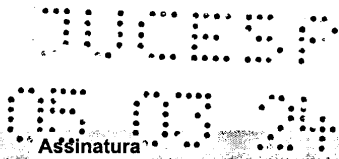
Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 207.190.18.55  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/01/2024 12:15:16  
Visualizado: 15/01/2024 08:52:20  
Assinado: 15/01/2024 08:52:38

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign



Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## Eventos do signatário

Eduardo Kimura Furuié  
eduardo.furuié@teracapital.com.br  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
*Eduardo Kimura Furuié*  
D84728FA39084D9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 187.56.26.44  
Assinado através de dispositivo móvel

## Carimbo de data/hora

Enviado: 09/01/2024 12:15:17  
Visualizado: 10/01/2024 05:27:13  
Assinado: 10/01/2024 05:32:11

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Fabio Whitaker Vidigal  
fabio.vidigal@teracapital.com.br  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Fabio Whitaker Vidigal*  
43F23132074B471...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 67.159.243.190

Enviado: 09/01/2024 12:15:36  
Visualizado: 10/01/2024 11:03:19  
Assinado: 10/01/2024 11:10:36

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Giancarlo Sanchez Baglioni  
gian@gart.com.br  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Giancarlo Sanchez Baglioni*  
BC1A8300825141D...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  
Utilizar o endereço IP: 179.125.79.158

Enviado: 09/01/2024 12:15:19  
Visualizado: 09/01/2024 12:43:08  
Assinado: 09/01/2024 12:43:58

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

ISABEL BRANDÃO TEIXEIRA  
isabelbt@gmail.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Isabel Brandão Teixeira*  
7F8963EC442D405...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 177.42.236.236

Enviado: 09/01/2024 12:15:19  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:34  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:45  
Reenviado: 22/01/2024 04:24:52  
Visualizado: 22/01/2024 17:17:14  
Assinado: 22/01/2024 17:18:35

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

João Alceu Amoroso Lima  
joaoalceu@lupacapital.com.br  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*João Alceu Amoroso Lima*  
F0D69242796F4D8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 179.208.176.129

Enviado: 09/01/2024 12:15:20  
Visualizado: 09/01/2024 12:21:45  
Assinado: 09/01/2024 12:22:12

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

João Ferraz de Almeida Prado  
joao@consorciei.com.br  
Sócio diretor  
Consorciei Participações S.A.  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*João Ferraz de Almeida Prado*  
FB5378E3E83411...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 177.26.239.94  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/01/2024 12:15:20  
Visualizado: 09/01/2024 12:29:16  
Assinado: 12/01/2024 03:55:11

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign



Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



#### Eventos do signatário

José Humberto P. Teodoro Jr.  
prateodoro@gmail.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

#### Assinatura

DocuSigned by:  
José Humberto P. Teodoro Jr.  
1FB6ED84508441...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 189.110.122.179  
Assinado através de dispositivo móvel

#### Carimbo de data/hora

Enviado: 09/01/2024 12:15:34  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:34  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:45  
Reenviado: 22/01/2024 04:24:53  
Reenviado: 23/01/2024 11:40:58  
Visualizado: 29/01/2024 09:39:05  
Assinado: 29/01/2024 09:43:46

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Lucas Danicek Borges  
lucasdanicek@gmail.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Lucas Danicek Borges  
903E44A57023463...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 190.158.28.11  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/01/2024 12:15:23  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:35  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:46  
Reenviado: 22/01/2024 04:24:53  
Reenviado: 23/01/2024 11:40:58  
Visualizado: 26/01/2024 09:14:26  
Assinado: 26/01/2024 09:15:07

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

LUIZ EDUARDO DE PAULA MACHADO  
lepmac@gmail.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
LUIZ EDUARDO DE PAULA MACHADO  
F72D4BAD06A480...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 179.176.55.230

Enviado: 09/01/2024 12:15:23  
Visualizado: 11/01/2024 05:25:02  
Assinado: 11/01/2024 05:32:26

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Luiz Otávio Reis de Magalhães  
magalhaes@teracapital.com.br  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Luiz Otávio Reis de Magalhães  
928CF2D043D473...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 189.100.245.103  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/01/2024 12:15:24  
Visualizado: 12/01/2024 06:06:39  
Assinado: 12/01/2024 06:07:44

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

LUIZ ROBERTO NOVAES MATTAR  
luiz.mattar@tivit.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Luiz Roberto Novaes Mattar  
880DF3FC86AF4F3...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 179.111.165.230  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/01/2024 12:15:25  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:35  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:46  
Reenviado: 22/01/2024 04:24:54  
Reenviado: 23/01/2024 11:40:59  
Visualizado: 24/01/2024 15:11:57  
Assinado: 24/01/2024 15:18:47

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Marcos Lanfranchi De Callis  
mdecallis@ventura.adm.br  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Marcos Lanfranchi De Callis  
4BDFABDD9A04474...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 200.201.128.170

Enviado: 09/01/2024 12:15:25  
Visualizado: 11/01/2024 03:42:25  
Assinado: 11/01/2024 03:46:55

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





#### Eventos do signatário

Maria Camila Camila Cozzi Pires de Oliveira Dias  
mariacamila@podadv.com.br  
Founder and Partner

#### Assinatura

DocuSigned by:  
M Camila Cozzi Pires de Oliveira Dias  
2B800A00259491...

Pires de Oliveira Dias|Adv  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  
Utilizar o endereço IP: 201.46.21.171

#### Carimbo de data/hora

Enviado: 09/01/2024 12:15:26  
Visualizado: 09/01/2024 12:16:01  
Assinado: 09/01/2024 12:16:28

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign

Marina Brandão Teixeira  
mabt77@gmail.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
M Brandão Teixeira  
9D71FA71809842F...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 189.0.149.171  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/01/2024 12:15:26  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:36  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:46  
Reenviado: 22/01/2024 04:24:54  
Reenviado: 23/01/2024 11:40:59  
Visualizado: 24/01/2024 08:34:30  
Assinado: 24/01/2024 08:34:48

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign

Olimpio Matarazzo Neto  
om@patria.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Olimpio Matarazzo Neto  
EAAJ3F35E45A043C...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 177.137.199.177

Enviado: 09/01/2024 12:15:27  
Visualizado: 11/01/2024 19:01:25  
Assinado: 11/01/2024 19:01:36

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign

PAULO ALBERTO FACHIN  
paulo.fachin@sueloagro.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
PAULO ALBERTO FACHIN  
C7983A4DC78543C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 191.35.224.67

Enviado: 09/01/2024 12:15:28  
Visualizado: 09/01/2024 15:28:13  
Assinado: 11/01/2024 06:35:47

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign

Pedro Amoroso Lima  
pedro@consorciei.com.br  
Socio  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Pedro Amoroso Lima  
2B4A8E4E1495A4D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 201.46.21.171

Enviado: 09/01/2024 12:15:29  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:36  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:47  
Visualizado: 19/01/2024 08:56:21  
Assinado: 19/01/2024 10:10:35

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign

Pedro de Andrade Faria  
pedro.faria@kamaroopin.com  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Pedro de Andrade Faria  
15BD948219F44DE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 190.64.76.146

Enviado: 09/01/2024 12:15:36  
Visualizado: 17/01/2024 09:37:58  
Assinado: 17/01/2024 09:38:38

#### Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Não disponível através do DocuSign



Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Eventos do signatário**

Pedro Victor Barata de Barros Camarotti  
pedrocamarotti@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
Pedro Victor Barata de Barros Camarotti  
FDC48AEF144F473...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 179.191.119.210

**Carimbo de data/hora**

Enviado: 09/01/2024 12:15:29  
Visualizado: 09/01/2024 14:55:30  
Assinado: 09/01/2024 14:55:57

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

RAFAEL FISCHER PAGANO  
rafael.pagano@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
RAFAEL FISCHER PAGANO  
A85D08B9505412...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 31.194.69.82  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/01/2024 12:15:29  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:37  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:47  
Reenviado: 22/01/2024 04:24:55  
Visualizado: 23/01/2024 11:19:17  
Assinado: 23/01/2024 11:19:45

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Rafael Nucci Furlan  
mfurlan@yahoo.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Rafael Nucci Furlan  
DA99290846AMCD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 187.90.206.109  
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 09/01/2024 12:15:35  
Visualizado: 12/01/2024 06:24:48  
Assinado: 12/01/2024 06:25:21

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Ricardo Villela Marino  
ricardovm@itau-unibanco.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Ricardo Villela Marino  
32187D19358347C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Utilizar o endereço IP: 69.39.13.8

Enviado: 09/01/2024 12:15:31  
Visualizado: 09/01/2024 12:19:43  
Assinado: 09/01/2024 12:20:00

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

ROUND MOUNTAIN LTD (Procuradora Luciana Orsetti)  
Luciana.Orsetti@teracapital.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
Luciana Orsetti  
E2DF4MDCAA1848B...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo  
Utilizar o endereço IP: 191.9.101.250

Enviado: 09/01/2024 12:15:32  
Reenviado: 18/01/2024 10:27:37  
Reenviado: 19/01/2024 08:28:47  
Reenviado: 22/01/2024 04:24:55  
Reenviado: 23/01/2024 11:41:00  
Visualizado: 26/01/2024 04:09:06  
Assinado: 26/01/2024 04:17:45

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

**Eventos de signatário presencial**

**Assinatura**

**Carimbo de data/hora**

**Eventos de entrega do editor**

**Estado**

**Carimbo de data/hora**

**Eventos de entrega do agente**

**Estado**

**Carimbo de data/hora**

**Evento de entrega do Intermediário**

**Estado**

**Carimbo de data/hora**

**Eventos de entrega certificada**

**Estado**

**Carimbo de data/hora**



Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Ana Rizzo **Copiado** Enviado: 09/01/2024 12:15:10

Ana.Rizzo@teracapital.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Antonio Angelo C. Fonseca Jr **Copiado** Enviado: 09/01/2024 12:15:11

antonio.fonseca@itau-unibanco.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Augusto Basílio **Copiado** Enviado: 09/01/2024 12:15:11

augusto.basilio@teracapital.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Bruna Neves Silva **Copiado** Enviado: 09/01/2024 12:15:12

bruna.neves-silva@itau-unibanco.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Eduarda Bueno **Copiado** Enviado: 09/01/2024 12:15:15

eduardabueno@rudric.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Fabio vidigal **Copiado** Enviado: 09/01/2024 12:15:18

fabio.vidigal@teracapital.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Visualizado: 10/01/2024 06:21:58

Felipe Whitaker **Copiado** Enviado: 09/01/2024 12:15:18

felipe@fmbw.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Lana M. Comin **Copiado** Enviado: 09/01/2024 12:15:21

lana.m.comin@itau-unibanco.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Larissa Alves **Copiado** Enviado: 09/01/2024 12:15:22

Larissa.Alves@teracapital.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign



Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Legal Tera  
legal@teracapital.com.br

**Copiado**

Enviado: 09/01/2024 12:15:22  
Visualizado: 09/01/2024 12:29:34

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Lucas Lima  
lucas@lupacapital.com.br

**Copiado**

Enviado: 09/01/2024 12:15:23  
Visualizado: 10/01/2024 10:25:26

Director  
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Marina Gripp  
marina.gripp@kamaroopin.com

**Copiado**

Enviado: 09/01/2024 12:15:27  
Visualizado: 10/01/2024 11:40:09

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Pedro Lacava  
pedro.lacava@consorciei.com.br

**Copiado**

Enviado: 09/01/2024 12:15:37

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

RI  
RI@teracapital.com.br

**Copiado**

Enviado: 09/01/2024 12:15:30

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Ricardo Amorim  
ricardo.amorim@itau-unibanco.com.br

**Copiado**

Enviado: 09/01/2024 12:15:30

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Tera Capital  
gestao@teracapital.com.br

**Copiado**

Enviado: 09/01/2024 12:15:33  
Visualizado: 09/01/2024 12:19:31

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

Vitor França  
Vitor.Franca@teracapital.com.br

**Copiado**

Enviado: 09/01/2024 12:15:33

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:**  
Não disponível através do DocuSign

**Eventos relacionados com a  
testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora**

Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	09/01/2024 12:15:39
Entrega certificada	Segurança verificada	26/01/2024 04:09:06
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	26/01/2024 04:17:45
Concluído	Segurança verificada	29/01/2024 09:43:46

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------



Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/06C3-139E-8471-922D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06C3-139E-8471-922D



### Hash do Documento

0BFE3A4B8AF5AB1F50456111182A0072C407E2C4DB4FD855FFD96B21BD5FB6F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2024 é(são) :

FÁBIO LAGES COMITRE - 400.704.048-60 em 02/02/2024 12:59  
UTC-03:00

**Nome no certificado:** Fabio Lages Comitre

**Tipo:** Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## Declaração

Eu, JOÃO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO, portador da Cédula de Identidade nº 43.471.216-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 335.790.108-08, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461, ANDAR 4ANCJ41, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01452-921, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

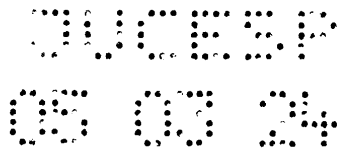
- Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOÃO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO

RG: 43.471.216-4

CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.





DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3AE091FE54AA439B942176DF04EF1545  
Assunto: Consorciei - Jucesp - Formulários para Registros de Atas de AGE  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 5  
Certificar páginas: 2  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Enviado

Remetente do envelope:  
Maria Camila Camila Cozzi Pires de Oliveira Dias  
Rua Comendador Miguel Calfat, 183, apto. 91A  
São Paulo, BR-SP 04537080  
mariacamila@podadv.com.br  
Endereço IP: 201.46.21.171

### Rastreamento de registros

Status: Original  
01/02/2024 08:47:49  
Portador: Maria Camila Camila Cozzi Pires de Oliveira Dias  
Local: DocuSign  
mariacamila@podadv.com.br

### Eventos do signatário

João Ferraz de Almeida Prado  
joao@consorciei.com.br  
Sócio diretor  
Consorciei Participações S.A.  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)  
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Não oferecido através do DocuSign

### Assinatura

### Registro de hora e data

Enviado: 01/02/2024 08:52:53

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

Edilaine Lima  
edilaine.lima@efforts.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)  
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Não oferecido através do DocuSign

### Copiado

Enviado: 01/02/2024 08:52:54

Nikolas Moraes  
nikolas.moraes@efforts.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)  
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Não oferecido através do DocuSign

### Copiado

Enviado: 01/02/2024 08:52:54  
Visualizado: 01/02/2024 09:09:10

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora



Certifico o registro sob o nº 090.709/24-0 em 05/03/2024 da empresa CONSORCIEI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300522699, protocolado sob o nº 0302177243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287134176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

03024

**Eventos de resumo do envelope**

Envelope enviado

**Status**

Com hash/criptografado

**Carimbo de data/hora**

01/02/2024 08:52:54

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**





## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033290971-9	NIRE 3530052269-9	NOME EMPRESARIAL CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.
--------------------------------	----------------------	---

### DESCRIÇÃO

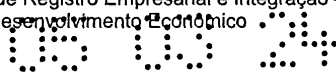
A Companhia tem por objeto social as atividades de (a) Intermediação de negócios e administração de bens de terceiros; (b) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (software) customizáveis e não customizáveis, incluindo a prestação de serviços de cessão de direito de uso de programas de computador (software) desenvolvidos pela Companhia; (c) cobranças; e (d) participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior. Parágrafo Único - O exercício das atividades integrantes do objeto social da Companhia deverá considerar: (a) interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (b) efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente "Artigo 14 - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, que terão atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos nos livros próprios, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração total dos administradores da Companhia, competindo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua atribuição individualizada entre os administradores da Companhia. Parágrafo Terceiro - No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia: (a) acionistas; (b) empregados ativos; (c) fornecedores, consumidores e demais credores; e (d) a comunidade e o meio ambiente local e global." Artigo 5º - (...) Parágrafo Primeiro - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 87.244 (oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e quatro) novas Ações Ordinárias, independentemente de reforma estatutária e por deliberação do Conselho de Administração, que estabelecerá o preço de emissão da





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

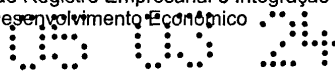
Nº CONTROLE NA INTERNET 033290971-9		NIRE SEDE 3530052269-9		NOME EMPRESARIAL CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.			
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 341.179.478-00		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

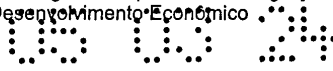
Nº CONTROLE NA INTERNET 033290971-9		NIRE SEDE 3530052269-9		NOME EMPRESARIAL CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.		
NOME DO INTEGRANTE PEDRO OLIVA DA FONSECA AMOROSO LIMA					IDENTIFICAÇÃO 378.660.858-03	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 38072662	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2020	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima					NÚMERO 1.481	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano			CEP 01452-921	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro de Administração Independente (entrada)      Início do Mandato: 29/09/2023      Término do Mandato: 29/09/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033290971-9		NIRE SEDE 3530052269-9		NOME EMPRESARIAL CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.		
NOME DO INTEGRANTE PEDRO DE ANDRADE FARIA					IDENTIFICAÇÃO 271.782.078-76	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 222654144	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2020	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima					NÚMERO 1.461	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano			CEP 01452-921	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro de Administração Independente (entrada) Início do Mandato: 29/09/2023 Término do Mandato: 29/09/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





### Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033290971-9		NIRE SEDE 3530052269-9		NOME EMPRESARIAL CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.		
NOME DO INTEGRANTE FABIO WHITAKER VIDIGAL					IDENTIFICAÇÃO 066.050.738-27	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 131962887	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2012	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima					NÚMERO 1.461	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano			CEP 01452-921	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro de Administração Independente (entrada) Início do Mandato: 29/09/2023 Término do Mandato: 29/09/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033290971-9		NIRE SEDE 3530052269-9		NOME EMPRESARIAL CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A.		
NOME DO INTEGRANTE JOSÉ HUMBERTO PRATA TEODORO JUNIOR					IDENTIFICAÇÃO 037.248.046-28	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE MG10706296	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Brigadeiro Faria Lima					NÚMERO 1.461	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paulistano			CEP 01452-921	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro de Administração Independente (entrada) Início do Mandato: 29/09/2023 Término do Mandato: 29/09/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA**

**PROTOCOLO: 0.302.177/24-3**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

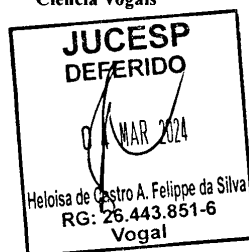
**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 01/03/2024

Ciência Vogais



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.174.044/24-0

1237077  
CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
033210629-2

DADOS CADASTRAIS

147716

ATO  
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL  
CONSORCIEI PARTICIPAÇÕES S.A. PORTE Normal

LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO 1.461 COMPLEMENTO ANDAR 4ANCJ41 CEP 01452-921

MUNICÍPIO São Paulo UF SP TELEFONE EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 CNPJ - SEDE 31.701.391/0001-03 NIRE - SEDE 3530052269-9

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA VALORES RECOLHIDOS SEQ. DEC. PROTc

NOME: JOÃO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO (Diretor) DARE: R\$ 537,47 1/1

ASSINATURA: DATA: 01/02/2024 DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO CARIMBO DISTRIBUIÇÃO CARIMBO ANÁLISE

JUCESP ER 277 - CIESP PAULISTA 02 FEV. 2024 PROTOCOLO

JUCESP EXIGÊNCIA 22 FEV 2024 Gerardo Carlos Lima RG: 13.336.515-3 Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

( ) DBE ( ) Documentos Pessoais  
( ) Procuração ( ) Laudo de Avaliação  
( ) Alvará Judicial ( ) Jornal  
( ) Formal de Partilha ( ) Protocolo / Justificação  
( ) Balanço Patrimonial ( ) Certidão  
( ) Outros

OBSERVAÇÕES:  
DBE esta no protocolo  
0.174.039/24.4

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA**

**PROTOCOLO: 0.174.044/24-0**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)		Sim	Não
ITEM	FORMALIDADES		
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

CRC  
CONTADOR

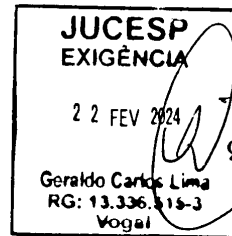
**Proposta de Exigência**

Exigência
10- Anexar cópia autenticada do documento. A autenticação poderá ser feita pelo contador, técnico em contabilidade ou advogado. (art. 38, §2º do Decreto 1.800/96 e do art. 28, II, "b" da IN/DREI nº 81/2020).

**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

*[Assinatura]*  
Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926  
Data: 21/02/2024



ciência Vogais

